

LEI MUNICIPAL Nº 1.093, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO S/C LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE FAXINALZINHO – RS., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **faz saber,** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica plenamente autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a União Norte do Paraná de Ensino S/C., mantenedora da Universidade Norte do Paraná - UNOPAR -, nos termos da Minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente, como se aqui estivesse transcrita, cujo objeto é conceder auxílio financeiro para acadêmicos oriundos do Quadro de Servidores Municipais, nomeados como Professores, mesmo que estejam eventualmente investidos em cargos em comissão ou funções gratificadas, aprovados em exames de seleção para o ensino superior, realizados pela UNOPAR, destinado ao custeio parcial da mensalidade pelo Município.

Art. 2º - O pagamento parcial da mensalidade será a contar do mês de março, até dezembro de 2009, podendo ser prorrogado, nos termos da cláusula sétima do referido convênio.

Art. 3º - Fica estabelecido que se o servidor municipal em questão, solicitar exoneração do cargo em período inferior a dois anos, contados da colação de grau no respectivo curso superior, devolverá o valor do custeio, devidamente corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV., a contar do vencimento de cada parcela, acrescida de juros legais de 6% (seis) por cento, ao ano.

Parágrafo Único; Para atendimento do preconizado no *caput* deste artigo, o servidor deverá assinar Termo de Compromisso/Confissão de Dívida.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E NOVE.

IRINEU BERTANI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de fevereiro de 2009.

ANA MARIA TORRES RETTMANN
Sec. de Administração